



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 694/2016

Extingue os cargos em comissão no município de Guararé na sede do Poder Legislativo e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Constitucional sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei reduz os cargos comissionados na sede do Poder Legislativo, restando extintos as quantidades indicadas abaixo:

Assessor de comunicação de plenário 09 (nove) cargos;

Assessor de assuntos institucionais 02 (dois) cargos;

Chefe de inspeção;

Assessor de chefe de engenharia;

Chefe de sonoplastia;

Assessor de sonoplastia;

Assessor do setor de almoxarife;

Chefe de prestação de contas;

Assessor de segurança interna;

Assessor especial de assuntos institucional 02 (dois) cargos;

Assessor de setor de telefonia;

Assessor institucional 04 (quatro) cargos;

Assessor de prestação de contas (04) quatro cargos;

Chefe de Gabinetes CC2 09 (nove) cargos;

Art. 2º. Os cargos nas quantidades extintas deixam de existir na organização administrativa do Poder Legislativo.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 13 de julho de 2016.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS  
**Código Identificador:** 59AA760B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Julho de 2016. Edição 1706.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>